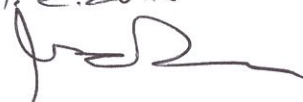




ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

T.C
Delegado
FOI ACEITE A JORNADA DO PROJETO
DE RESOLUÇÃO
17.2.2016


Informação n.º 19 /DAPLEN/2016

4 de fevereiro

Assunto: Resoluções aprovadas sobre “Manutenção da gestão pública do Hospital de Santo Tirso, assim como o necessário investimento no mesmo”

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto das resoluções a seguir identificadas que foram aprovadas em 29 de janeiro de 2016, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde, a saber:

- **Projeto de Resolução n.º 94/XIII/1ª (BE)** – Recomenda ao Governo a manutenção da gestão pública do Hospital de Santo Tirso e o necessário investimento no mesmo;

- **Projeto de Resolução n.º 109/XIII/1ª (PEV)** – Por uma gestão pública e ao serviço das populações do Hospital de Santo Tirso e pelo necessário melhoramento em meios humanos e materiais.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Os projetos de resolução que estiveram na origem destes textos não baixaram a nenhuma comissão, visto que foi solicitado pelos autores o seu agendamento para discussão em Plenário, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Regimento. Essa discussão foi realizada em 28/01/2016, com votação no dia 29/01/2016, tendo ambos os projetos de resolução sido aprovados. Tendo em conta que se trata de textos muito similares, pareceu-nos correto colocar à consideração da Comissão competente na matéria a possibilidade da sua junção.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), e na Conferência de Líderes, de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura), onde ficou referido que: *"Tendo em conta a necessidade de melhorar a qualidade da legislação, a PAR alertou para a questão da aprovação de diversas resoluções da AR sobre matérias idênticas, que são publicadas em Diário da República, sendo menos compreensível para o cidadão comum a publicação de várias Resoluções com o mesmo conteúdo. E que seria desejável que houvesse uma abordagem conjunta dos textos em sede de redação final, pelo menos uma análise caso a caso, para se aferir quando isso é possível"*.

Nesse sentido, **junto se envia uma proposta de texto único relativo** às resoluções aprovadas que se coloca à consideração da Comissão, para efeitos de ponderação, bem como os próprios textos aprovados com sugestões de alteração propostas também assinaladas, caso essa junção não seja considerada.

À consideração superior,

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

RESOLUÇÃO N.º /2016

Recomenda ao Governo a manutenção da gestão pública do Hospital de Santo Tirso e o necessário investimento em meios humanos e materiais

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Mantenha o Hospital de Santo Tirso em gestão pública e integrado na rede hospitalar do Serviço Nacional de Saúde (SNS), rejeitando a entrega deste hospital à Santa Casa da Misericórdia.
- 2- Dote o Hospital de Santo Tirso dos meios financeiros e dos profissionais de saúde necessários para a efetivação da sua missão, garantindo a qualidade dos serviços de saúde prestados aos utentes.

Aprovada em 29 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)